



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA Nº 07 / 2023

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 7.287, de 18/12/1984, pelo Art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15/10/1985, o Art. 48º do Regimento Interno do COREM 3ª Região.

Página | 1

RESOLVE: Art. 1º. Designar as Museólogas e o Museólogo, **Aline Escandil de Souza – COREM 3R 0197-I, Alexsandro Witkowski - COREM 3R-0250-II, Hilda Alice de Oliveira Gastal - COREM 3R-0031-IV, Lourdes Maria Agnes - COREM 3R-0237-I** para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)** durante a gestão 2023-2024, sob coordenação de Aline Escandil de Souza – Conselheira Efetiva.

São atribuições da CPAD:

Conforme o Art. 9º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente e das normas do Siga, com as seguintes competências:

I - Elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim de seus órgãos e entidades e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional;

II - Aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;

III - Orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública federal, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;

IV - Analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo;

Sede: Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: +55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

V - Observar o disposto nos incisos I e II, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do órgão ou da entidade.

Página | 2

Art. 2º. Comissão aprovada em Ata de nº 534 de fevereiro de 2023. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre (RS), 15 de fevereiro de 2023.

Aline Escandil de Souza
COREM 3R 0197-I

Conselheira Presidente COREM 3ª Região

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #92b41c059de0311620cebcff893b5a4580a7a0204cf1bfb37818798118949b74
<https://valida.ae/ce9a99d08d64ed10d2e87e516547a76ed74229c7665b6312f>

Sede: Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

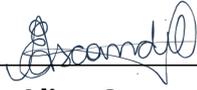
E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: +55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



Página de assinaturas



Aline Souza
007.328.380-02
Signatário

HISTÓRICO

- 11 mar 2023**
16:42:02  **Aline Escandil de Souza** criou este documento. (E-mail: escandil@gmail.com, CPF: 007.328.380-02)
- 11 mar 2023**
16:42:04  **Aline Escandil de Souza** (E-mail: escandil@gmail.com, CPF: 007.328.380-02) visualizou este documento por meio do IP 179.181.64.85 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 11 mar 2023**
16:42:06  **Aline Escandil de Souza** (E-mail: escandil@gmail.com, CPF: 007.328.380-02) assinou este documento por meio do IP 179.181.64.85 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.

